



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 01.597.627/0001-34  
RECEBIDO EM: 03/06/22  
Horário: 15:18  
Paolla Costa

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

APROVADO: 01/06/2022

*André Silva Cardoso*  
André Silva Cardoso  
PRESIDENTE

Parecer ao Projeto de Lei nº 008/2022, dispõe sobre o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da proteção, da defesa e do Meio Ambiente.

**Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**1. Relatório**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, aprova e o Prefeito sanciona o Projeto de Lei nº 008/2022, que dispõe sobre o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da defesa do Meio Ambiente.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

**2. Conclusão**

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2022 em acordo com as propostas apresentadas pelo Poder Legislativo a essas comissões.

É o que tenho manifestar.

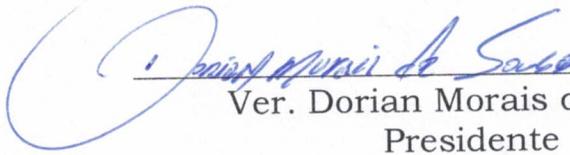


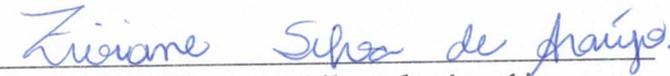
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**

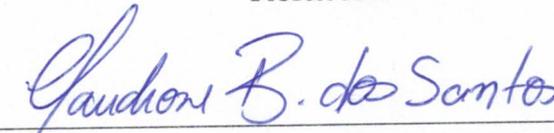
**3. Voto**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria do vereador Boaz Bezerra Rocha, que: “Dispõe do Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da defesa do Meio Ambiente”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo da Comissão Justiça e Redação.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

  
Ver. Dorian Morais de Sousa  
Presidente

  
Ver. Ziviane Silva de Araújo  
Relatora

  
Ver. Claudione Barbosa dos Santos  
Membro

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 01 de Junho de 2022.

Câmara de Gov. Ed. Lobão  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 01.597.627/0001-34  
RECEBIDO EM: 03/06/22  
Horário: 15:18  
Paula Castro